



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Avenida Dona Nenela, nº 146 – Bairro JK
CEP: 35930-000 - Telefax: (31)3852.3524
licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BASE LEGAL – Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 01/2018, cláusula 7ª, subitem 7.1 do Contrato nº 20/2018 de 06/08/2018 e art. 57, II da Lei 8.666/93.

Termo Aditivo ao contrato administrativo para recarga de cartões ENSCONCARD para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, firmado entre a Câmara Municipal de João Monlevade, inscrita no CNPJ 18.310.631/0001-72, com sede na Av. Dona Nenela, nº. 146, Bairro JK, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Geraldo Camilo Leles Pontes**, inscrito no CPF nº 679.215.076-20, RG: M – 4.172.177, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ENSCON VIAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 19.638.964/0001-98, localizada na Avenida Osvaldo Lara, nº 500, Bairro Sion, João Monlevade – MG, Cep: 35.931-444, neste ato representada pelo **Sr. Mauro Severino Lara**, portador da CI sob o nº M-434.266, CPF nº 885.371.616-91, denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram o presente termo aditivo de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo do contrato firmado em 06/08/2018 fica prorrogado por meio deste termo aditivo para até o dia **31 de dezembro de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Contratante pagará à Contratada o valor global estimado de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para recarga de cartões ENSCONCARD para uso dos diversos setores, a serviço interno da Câmara Municipal e para locomoção dos funcionários até o local de trabalho, com recursos da dotação orçamentária nº: 01006001.0103101012.135.33904900 F 44 - Auxílio Transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em plena vigência as demais cláusulas do contrato primitivo, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, que passará a vigorar a partir de **31 de dezembro de 2019**.

E, por estarem assim combinados, assinam o presente em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

João Monlevade, 20 de dezembro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
Geraldo Camilo Leles Pontes
Contratante

ENSCON VIAÇÃO EIRELI
Sr. Mauro Severino Lara
Contratada

TESTEMUNHAS:
